



## **292192 - Ela tem jejuado para compensar os dias do Ramadan sem intencionar na noite anterior, ao contrário, costumava intencionar o jejum apenas pela manhã. O que ela deve fazer agora?**

---

### **Pergunta**

Minha amiga tem repostado os dias que perdeu no Ramadan a cada ano, mas ela não intencionava na noite anterior; em outras palavras, ela intencionava o jejum pela manhã, e não sabia que é obrigatório intencionar na noite anterior para compensar um jejum perdido. Qual é a regra sobre seus jejuns? Ela tem que os repetir e também oferecer expiação, ou o quê?

### **Resumo da Resposta**

Os jejuns que sua amiga fez para compensar os jejuns perdidos do Ramadan com uma intenção feita durante o dia não são válidos, de acordo com a maioria dos sábios. Então, ela tem que repetir os jejuns daqueles dias, mas não tem que oferecer expiação. Esta regra de repetir os jejuns se aplica a repor os jejuns do ano passado, se ainda houver tempo para isso. Em relação aos anos anteriores, alguns estudiosos, como Shaikh al-Islam Ibn Taimiyah (que Allah tenha misericórdia dele), favoreciam a visão de que aquele que pratica um ato de adoração de maneira errada, porém desconhecia a maneira certa de fazê-lo, e o tempo para aquilo acabou, não precisa repetir. Se a sua amiga segue essa visão acadêmica, esperamos que não haja culpa sobre ela.

### **Resposta detalhada**

Todos os louvores são para Allah.

É necessário intencionar todo jejum obrigatório na noite anterior. Esta é a opinião da maioria dos sábios, porque o Profeta (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) disse: “Quem não intenciona jejuar antes do amanhecer, não há jejum para ele.” Narrado por Abu Dawud (2454), at-Tirmidhi (730) e an-Nasaa’i (2331). De acordo com uma versão narrada por an-Nasaa’i, “Quem



não tiver a intenção de jejuar na noite anterior, antes do amanhecer, não há jejum para ele". Este hadith foi classificado como sahih por al-Albaani em Sahih Abi Dawud.

At-Tirmidhi (que Allah tenha misericórdia dele) disse: O que isso significa, de acordo com alguns dos sábios, é que não há jejum para aquele que não intencionou jejuar antes do amanhecer, durante o Ramadan, ou ao compensar um jejum perdido do Ramadan, ou ainda, ao jejuar em cumprimento a uma promessa. Se a pessoa não intencionou jejuar na noite anterior, então seu jejum não é válido. No caso de um jejum voluntário, entretanto, é permitido a ela intencionar o jejum após o amanhecer. Esta é a opinião de ash-Shaafa'i, Ahmad e Is'haaq. Fim da citação.

Ibn Qudaamah (que Allah tenha misericórdia dele) disse: Se o primeiro for obrigatório, como, por exemplo, um jejum do Ramadan, quer seja feito durante o mês ou mais tarde; ou um jejum em cumprimento de uma promessa ou expiação, é estipulado que a intenção seja feita na noite anterior, de acordo com nosso imam, Maalik e ash-Shaafa'i... então, ele citou como evidência o hadith mencionado acima.

Fim da citação de al-Mughni (3/109).

Imam Abu Hanifah (que Allah tenha misericórdia dele) diferia da maioria dos sábios sobre este assunto, e ele considerou permissível intencionar alguns tipos de jejum obrigatório durante o dia, mas concordou com eles sobre o fato de que os jejuns para compensar os dias perdidos no Ramadan não são válidos, a menos que a intenção seja feita na noite anterior. Na verdade, alguns sábios narraram que havia consenso na madhhab Hanafi a respeito disso.

Al-Kaasaani al-Hanafi (que Allah tenha misericórdia dele) disse em Badaa'i as-Sanaa'i (2/585):

O melhor, no que diz respeito a todos os tipos de jejum, é intencionar ao raiar do dia, se possível, ou na noite anterior... se o indivíduo intencionar após o raiar do dia, então, caso o jejum seja para compensar um jejum devido, não é válido de acordo com o consenso acadêmico. Fim da citação.

Ele explicou o que se queria dizer com jejum devido, observando (2/584): É um jejum que é feito para compensar um jejum obrigatório perdido, ou expiação, ou no cumprimento de uma



promessa. Fim da citação.

Ver também: Radd al-Muhtir por Ibn 'Aabidin (2/380):

Para obter mais informações, consulte a resposta à pergunta n° [192428](#) .

Com base nisso, os jejuns que sua amiga fez para compensar os jejuns perdidos do Ramadan – com uma intenção feita durante o dia – não são válidos, de acordo com a maioria dos sábios. Portanto, ela deve repetir os jejuns daqueles dias, mas não deve oferecer expiação, como foi explicado anteriormente na resposta à pergunta n° [26865](#) .

Esta regra de repetir os jejuns se aplica a repor os jejuns do ano passado, se ainda houver tempo para isso.

Em relação aos anos anteriores, alguns sábios, como Shaikh al-Islam Ibn Taimiyah (que Allah tenha misericórdia dele), favoreciam a visão de que aquele que pratica um ato de adoração de maneira errada, porém desconhecia a maneira certa de fazê-lo, e o tempo para aquilo acabou, não precisa repetir. Citamos suas palavras na resposta à pergunta n° [150069](#) .

Se sua amiga segue essa visão acadêmica, esperamos que não haja culpa sobre ela.

E Allah sabe melhor.